



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



1

DECRETO Nº025/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência da 1ª Festa do Folclore e Festa do arroz, dá outras providências que especifica.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, em razão dos preparativos para a 1ª FESTA DO FOLCLORE nos dias 12 e 13/09/2024 e na FESTA DO ARROZ no dia 14/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do município, no dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 09 setembro de 2024.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA